



EDITAL Nº 027/2016 - CPCP-FB - Abertura

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO FEDERAL NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A - DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização expedida pelos Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação contida no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19 subsequente, torno público que, no período de **21 de junho de 2016 a 17 de julho de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinados ao provimento de **01 (um) cargo** da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Classe A - Denominação Adjunto A, para atender a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Francisco Beltrão, na área/subárea especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

01. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo a que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
 - e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - h) não receber proventos de aposentadoria ou cargo/emprego público em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - i) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei.
- 1.2. Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.
- 1.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.
- 1.4. Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>.
- 1.5. A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original e cópia simples, ou mediante cópia autenticada em cartório.

- 1.6. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

02. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos, **das 08 (oito) horas do dia 21/06/2016 às 20 (vinte) horas do dia 17/07/2016**. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), e pagá-la em qualquer Banco, até o dia **18/07/2016**.
- 2.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.
 - 2.2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, nos dias úteis, no horário das 10h30min às 12h e das 14 às 17h, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Câmpus Francisco Beltrão, situado na Linha Santa Bárbara, s/nº, Francisco Beltrão - PR.
 - 2.2.2. A inscrição somente será efetivada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
 - 2.2.3. Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 (dezessete) horas do dia **18/07/2016**. A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 2.2.4. A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.1, ou ainda, em que os dados sejam digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.
 - 2.2.5. A partir do dia **21/07/2016**, o candidato deverá consultar, via Internet, se a sua inscrição foi efetivada. A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Câmpus Francisco Beltrão, disponibilizará, no mesmo período e no endereço citado no subitem 2.2.1, computadores e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet.
 - 2.2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.
- 2.3. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.
- 2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.
- 2.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda.
 - 2.6.1. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável de **21/06/2016 a 12/07/2016**, procedendo da seguinte forma:

- a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b) marcar a opção Sim no campo referente a isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
- c) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d) conferir os dados e imprimir a GRU gerada no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de inscrição, nela observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

2.6.2 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

- a) o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;
- d) preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente a isenção da taxa de inscrição;
- e) a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no item 2.6.1.

2.6.3 A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar a GRU e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o disposto no subitem 2.1.

2.6.4 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.5 Após o encerramento do prazo estabelecido no item 2.6.1, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CadÚnico, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

2.6.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo MDS serão divulgados no dia **15/07/2016**, até às 18h, no endereço eletrônico do concurso (www.utfpr.edu.br), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

2.6.7 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

2.6.8 O candidato cuja solicitação tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso efetuando o pagamento da taxa de inscrição conforme previsto no item 2.1.

2.6.9 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso.

03. DAS PROVAS

3.1. O Concurso constará das seguintes provas:

- a) Escrita;
- b) de Desempenho de Ensino;
- c) de Títulos.

3.2. As Provas Escrita e de Desempenho de Ensino terão caráter classificatório e eliminatório e a Prova de Títulos terá caráter classificatório.

3.3. Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora e constantes do programa da Área/Subárea, se for o caso.

- 3.4. A ausência do candidato a qualquer das provas ou etapas do concurso implicará sua exclusão do certame.
- 3.5. Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.
- 3.6. Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.
- 3.7. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.
- 3.8. Caso o candidato tenha feito mais de uma inscrição, ele deverá no momento da prova, optar somente por uma única Área/Subárea.
- 3.9. A ausência do candidato a qualquer prova ou etapa eliminatória do concurso implicará a sua exclusão do certame.

04. DA PROVA ESCRITA

- 4.1 A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa, constante no Anexo II deste Edital.
 - 4.1.1 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:
 - a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
 - b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
 - c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
 - d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
 - e) forma (uso correto da língua portuguesa), com pontuação até 10 pontos.
 - 4.1.2 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.
- 4.2 **A Prova Escrita será realizada no dia 31 de julho de 2016**, às 09 (nove) horas, com sorteio de ponto às 08 (oito) horas no Câmpus Francisco Beltrão da UTFPR, localizado na Linha Santa Bárbara, s/nº, Francisco Beltrão – PR.
- 4.3 Para realização da Prova Escrita será obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade.
- 4.4 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de início da prova.
- 4.5 Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 03 (três) horas.
- 4.6 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita. Em havendo quaisquer outras marcas no caderno de Provas, isto implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- 4.7 O resultado da Prova Escrita será publicado em Edital, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR do Câmpus Francisco Beltrão e na Internet.
- 4.8 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados, em ordem decrescente de nota, de acordo com o número previsto no Anexo I.
- 4.9 Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino estarão automaticamente excluídos do Concurso.

05. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

- 5.1. Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos, na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista no subitem 4.8.
- 5.2. Caso ocorram empates na Prova Escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último candidato classificado entre os aprovados dentro do limite de vagas previstas no Anexo I – PDE.
- 5.3. A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula de, no máximo, 30 (trinta) minutos, perante a Banca Examinadora, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude. O tema será sorteado dentre os pontos constantes do programa.

5.3.1. A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

- 5.4. **A Prova de Desempenho de Ensino será realizada no dia 07 de agosto de 2016, às 09 horas**, em local a ser divulgado juntamente com o resultado da Prova Escrita e o ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo único para todos os candidatos de cada área.

5.4.1. A ordem dos candidatos para a realização da prova de desempenho de ensino será alfabética.

- 5.5 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:
- Planejamento/Plano de aula;
 - Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
 - Metodologia e recursos didáticos utilizados;
 - Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
 - Domínio das bases conceituais;
 - Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
 - Uso de analogias e exemplos;
 - Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
 - Autocontrole e segurança;
 - Motivação e entusiasmo.

5.5.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

- 5.6. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova, com exceção de multimídia, quadro-negro e giz/canetão, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.
- 5.7. Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 1 (uma) via do "Curriculum Vitae", padrão Lattes, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação; 1 (uma) cópia do "Memorial Descritivo"; 1 (uma) via preenchida do formulário disponibilizado no Anexo III do presente edital; e um Plano de Aula em três vias idênticas, este último contendo:
- identificação do tema;
 - identificação dos pré-requisitos;
 - objetivos;
 - desenvolvimento do tema;
 - metodologia de avaliação;
 - referências.

5.7.1. O Memorial Descritivo deve apresentar os documentos comprobatórios a que alude o item 6.2, em ordem de apresentação, e ter todas as páginas numeradas.

- 5.8.** A Prova de Desempenho de Ensino ocorrerá em sessão pública e haverá gravação em meio eletrônico de voz.
- 5.9.** Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

06. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Para efeito da Prova de Títulos serão consideradas pontuações de acordo com o requisito mínimo para o cargo, conforme Anexo I.

6.2 Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados:

- a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre;
- b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

6.2.1 Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo III.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 Para cada Área/Subárea, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

7.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3 Na avaliação dos títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

- a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 80 pontos:
 1. livro: 6 pontos por livro;
 2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
 3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
 - 3.1 Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
 - 3.2 Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
 - 3.3 Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
 - 3.4 Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
 - 3.5 Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
 4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
 - 4.1 JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
 - 4.2 JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
 - 4.3 JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;
 5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
 - 5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
 - 5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
 6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;
 7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;

b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:

1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto;
2. Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto;
3. orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
4. co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
5. orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
6. co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - 7.1 concurso público: 1 ponto por banca;
 - 7.2 mestrado: 1 ponto por banca;
 - 7.3 doutorado: 2 pontos por banca;
8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

7.4 Para fins de pontuação de que trata o subitem 7.3, alínea “a” item “5”, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, **a contar de 2007**.

08. DA APROVAÇÃO

- 8.1. Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas das Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma destas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

09. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 3 (três) à Prova Escrita, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho de Ensino e peso 3 (três) à Prova de Títulos.
- 9.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência àquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:
 - 1º) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
 - 2º) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 3º) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
 - 4º) for o mais idoso;
 - 5º) atender às condições do art. 440 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O candidato não aprovado no Concurso poderá retirar seu Memorial Descritivo e Currículo Lattes documentado, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Francisco Beltrão, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

10.1.1 O material não retirado será descartado.

- 10.2** O resultado de cada etapa e o resultado final do Concurso serão divulgados pela Comissão Permanente de Concurso Público, em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Francisco Beltrão da UTFPR e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br.
- 10.3** O candidato poderá obter vista de Prova Escrita, das pontuações obtidas na Prova de Desempenho de Ensino e na apreciação de títulos, mediante solicitação, por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa. O prazo para solicitação de vista das provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso, conforme estabelecido no subitem 10.4, mediante requerimento formal.
- 10.4** Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público desta Instituição e protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Francisco Beltrão, sito na Linha Santa Bárbara, s/nº, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do resultado de cada etapa.
- 10.5** Não será aceito recurso via postal, via *fac-símile* ou correio eletrônico.
- 10.6** Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de 4 (quatro) dias úteis. O resultado estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Francisco Beltrão.
- 10.7** O resultado final do Concurso, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial da União, através de Edital, constituindo-se no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 11.1.** O provimento do cargo dar-se-á na Classe A da Carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação “Adjunto A”, de que trata a [Lei nº 12.772/2012](#), no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a [Lei nº 8.112/90](#).

11.1.1. São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica. (Art. 2º, caput, da Lei nº 12.772/2012).

- 11.2.** Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que tratam a Lei nº 12.772/2012, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Francisco Beltrão, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.

11.2.1. Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

- 11.3.** A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

- 11.4.** O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

11.4.1. A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

I – Exames:

- a. hemograma completo;
- b. glicemia;
- c. urina tipo 1 (EAS);
- d. creatinina;
- e. colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- f. AST (TGO);
- g. ALT (TGP);
- h. citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- i. PSA (homens acima de 50 anos);
- j. mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- k. raios X de tórax PA e perfil;
- l. pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
- m. eletrocardiograma.

II – Atestados:

- a. cardiológico (levar eletrocardiograma);
- b. oftalmológico;
- c. psiquiátrico;

11.4.2 Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link: <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadodesaudeocupacional.pdf>

11.4.3 Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

11.4.3.1 São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

11.4.4 Os atestados citados no subitem 11.4.1, II, deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

11.4.5 Os exames e atestados descritos no subitem 11.4 deverão ser apresentados ao clínico geral indicado pela UTFPR.

- 11.5.** No período de três anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição, e nem de alteração de regime de trabalho, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.
- 11.6.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.7.** Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos Câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.
- 11.8.** Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação. A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.
- 11.9.** A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.
- 12.2.** A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita através de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 12.3.** O candidato convocado terá 3 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 3 (três) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua nomeação.
- 12.4.** O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso Público.
- 12.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 21 de junho de 2016.

Adelaide Strapasson
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

De acordo:

Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor



ANEXO I AO EDITAL Nº 027/2016 - CPCP-FB – Abertura

Área/Subárea	Vaga	PDE	CH	Requisitos
Computação/ Software Educacional	01	06	DE	Graduação em Matemática Aplicada a Informática ou em Engenharia da Computação ou em Ciências da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Licenciatura em Informática ou em Tecnologia em Processamento de Dados ou em áreas afins, com Doutorado em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Sistemas e Computação ou em Informática na Educação ou em Ciências da Computação ou em Sistemas de Informação ou em áreas afins.

Legenda:

PDE – nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

CH – carga horária semanal

DE – Dedicção Exclusiva: importa em um acréscimo de 55% sobre a remuneração de Tempo Integral e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

REMUNERAÇÃO

Titulação	Dedicção Exclusiva (*)		
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

* Dedicção Exclusiva: impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 216,00



ANEXO II AO EDITAL Nº 027/2016 – CPCP – FB – Abertura

Nível de Ensino: Magistério Superior
Área/Subárea: Computação/ Software Educacional
Câmpus: Francisco Beltrão

PROGRAMA

Obs.: o ponto sorteado para a prova escrita será eliminado quando do sorteio para a prova de desempenho de ensino.

1. Teorias do desenvolvimento cognitivo e suas implicações na educação escolar.
2. Relações entre aprendizagem e desenvolvimento nas teorias de Piaget e de Lev Vygotsky.
3. Modelo e Álgebra relacional, Linguagem SQL.
4. Aspectos de administração de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados: Regras de integridade, segurança e privacidade.
5. Qualidade de software, estimativas e métricas de software.
6. Linguagens de Marcação, Formatação de Conteúdo com Estilos.
7. Codificação e Transmissão de Dados Multimídia para Web.
8. Mecanismos e Técnicas de Animação para Web e Servidor para Web.
9. Design Instrucional para EAD.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

- CORMEN, Thomas H. **Algoritmos: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- DATE, C. J. **Introdução a sistemas de bancos de dados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- DEITEL, Harvey M. et al. **XML, como programar**. Porto Alegre: Bookman, 2003.
- FILATRO, Andréa. **Design instrucional contextualizado**. São Paulo: Senac, 2004.
- FILATRO, Andréa. **Design instrucional na prática**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2008.
- MELONI, Julie C. **PHP, MySQL and Apache**. 4th ed. Indianapolis, IN: Sams, 2008.
- PALANGANA, I. C. **Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vygotsky: a relevância do social**. São Paulo: Plexus, 1994.
- PAULA FILHO, Wilson de Pádua. **Multimídia: Conceitos e Aplicações**. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
- PRESSMAN, Roger; LOWE, David. **Engenharia WEB**. 1ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
- SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de software**. 9ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.



ANEXO III AO EDITAL Nº 027/2016 – CPCP – FB – Abertura

Candidato: Assinatura:

Área/subárea:

PROFESSOR ADJUNTO A – REQUISITO DOUTORADO

Item	Subitem	Pontos por subitem	Limite por subitem	Pontos do Candidato	(Exclusivo UTFPR) Validação Banca	
PUBLICAÇÕES E PATENTES (até 80 pontos)	Livro: 6 pontos por livro	6,0	não há			
	Capítulo de livro: 4 pontos por capítulo	4,0	não há			
	Periódicos na área do concurso a que concorre	Qualis A1: 15 pontos por trabalho	15,0	não há		
		Qualis A2: 12 pontos por trabalho	12,0	não há		
		Qualis B1: 10 pontos por trabalho	10,0	não há		
		Qualis B2: 6 pontos por trabalho	6,0	não há		
		Qualis B3: 4 pontos por trabalho	4,0	não há		
		JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho	15,0	não há		
		JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho	12,0	não há		
	JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho	10,0	não há			
	Trabalhos completos em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho	Apenas trabalhos publicados a partir de 2007	2,0	10,0		
	Trabalhos completos em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho		1,0			
	Patentes concedidas: 15 pontos por patente		15,0	não há		
	Patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente		10,0	não há		
Subtotal (Limite 80 pontos)						
PROJETOS FINANCIADOS, ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO, BANCAS EXAMINADORAS, TEMPO DE EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (até 20 pontos)	Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto	10,0	não há			
	Projetos financiados como participante: 6 pontos por projeto	6,0	não há			
	MESTRADO: Orientação - 3 pontos por orientando de mestrado	3,0	não há			
	MESTRADO: Coorientação - 1 ponto por orientando de mestrado	1,0	não há			
	DOUTORADO: Orientação - 5 pontos por orientando de doutorado	5,0	não há			
	DOUTORADO: Coorientação - 2 pontos por orientando de doutorado	2,0	não há			
	Participação em banca examinadora de Concurso Público: 1 ponto por banca	1,0	10,0			
	Participação em banca examinadora de Mestrado: 1 ponto por banca	1,0				
	Participação em banca examinadora de Doutorado: 2 pontos por banca	2,0				
	3 pontos por ano de exercício comprovado de <i>Magistério Superior</i>	3,0	15,0			
3 pontos por ano de experiência profissional comprovada na área a que concorre, exceto de Magistério	3,0	15,0				
Subtotal (Limite 20 pontos)						
TOTAL DE TÍTULOS (Máximo 100 pontos):						